



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

INDICAÇÃO Nº 003/ 2014

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores

O vereador que esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Eliene Nunes de Oliveira**, para que determine ao setor competente a criação do "Projeto de Lei que institui no município de Itaituba, o programa Mãe Canguru".

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Os constantes avanços que ocorreram na neonatologia possibilitaram um decréscimo importante nos índices de morbimortalidade neonatal. Um dos mais recentes foi o Método Mãe Canguru, que proporciona uma atenção humanizada ao recém-nascido prematuro e/ou baixo peso, definido basicamente como o contato pele a pele entre a mãe ou mesmo familiares e o bebê, que se inicia o mais precocemente possível e se prolonga por toda a estadia hospitalar, o que permite uma alta hospitalar precoce.

Tendo em vista que o método mãe canguru, não veio para substituir as inovações tecnológicas, tem como essência, a recuperação do papel principal que tanto a mãe como a criança podem representar diante das circunstâncias traumáticas por ambos vividos. Trata-se de dar espaço às imensas possibilidades do amor entre seres humanos, para introduzir sentidos, muito mais favoráveis à aplicação das disponibilidades tecnológicas a serviço do recém-nascido prematuro e/ou baixo peso. O sentimento de ser amado estimula o crescimento e o desenvolvimento do bebê. As carícias, o contato, o bater do coração da mãe e seus movimentos respiratórios estimulam a respiração do recém-nascido, concorrendo para impedir as paradas respiratórias recorrentes, tão comuns dos bebês prematuros. Diante disso, **INDICO** que crie tal projeto acima citado, uma vez que o mesmo é de extrema importância para amenizar os casos de mortes de bebês recém-nascidos prematuros e de baixo peso deste município.

Assim sendo, ao contar com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente **INDICAÇÃO**, encaminho em anexo o **Anti-projeto de Lei que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA O PROGRAMA MÃE CANGURU"**. Era o que tinha a Indicar.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba "Carlos Roberto Cabral Furtado", em 18 de Fevereiro de 2014.


Wesley Silva Aguiar
Vereador

